



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 1704/2024

CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUARTO CENTENÁRIO

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Quarto Centenário.

§ Único – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica, na qualidade de representantes do Poder Público e Representantes de Entidades de interesse na Gestão de Resíduos:

Natália Rezende Pereira – Coordenadora de Departamento do Meio Ambiente
Carlos Augusto da Silva - Assistente Técnico De Economia E Finanças
Guilherme Mendes de Souza – Engenheiro Civil
Fatima Aparecida Bugno De Oliveira – Agente Social
Gracieli Vieira Dos Santos – Assistente Administrativo
Ademir Ramos Dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
Claudinei Andrade Estender – Diretor de Departamento de Cultura



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452

Art. 2º - As funções de membros da Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 29 de julho de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 085/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA A. GOMES DA SILVA ALVES.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **A. GOMES DA SILVA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 28.124.530/0001-60, estabelecida na Rua Joao Takakua, Nº. 567, bairro centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10.729.718-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 072.972.459-00, residente e domiciliada na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 085/2023-PMQC (TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023-PMQC)**, de acordo com os autos da **Comunicação Interna Nº. 094/2024-SEADM** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo de vigência e execução** do contrato de empreitada de obra em tela, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE “BANHEIROS” (NA PRAÇA LUIGI DE PAOLI) E DE “DEPÓSITOS” (NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULHA VALERA ZABINI), NA SEDE DO MUNICÍPIO**, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativas vinculadas nos autos da **Comunicação Interna Nº. 094/2024-SEADM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência e execução dilatado **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir desta data, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 57, § 1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93**.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 19 de julho de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES
Representante Legal
A. GOMES DA SILVA ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452

	REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024-PMQC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP - CNPJ/MF Nº. 00.429.961/0001-16.
PROCESSO:	EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023-PMQC e seus anexos, bem como a proposta da contratada e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-PMQC.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
VALOR:	R\$ 217.430,28 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	De acordo com o disposto nas Leis Federais Nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas regulamentações, Lei Nº. 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	05 de julho de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024-PMQC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	NATU BRASIL CELEIRO LTDA - CNPJ/MF Nº. 84.977.560/0001-90.
PROCESSO:	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023-PMQC e seus anexos, bem como a proposta da contratada e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023-PMQC.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA <u>FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF SERVICE)</u> A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO.
VALOR:	R\$ 18.690,20 (dezoito mil e seiscientos e noventa reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	De acordo com o disposto nas Leis Federais Nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas regulamentações, Lei Nº. 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	29 de julho de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A JUNHO 2.024 BIMESTRE MAIO-JUNHO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
6013 - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	210.000,00	210.000,00	6.408,61	69.852,38	18.522,88	42.809,26	19.850,13	42.705,11	27.147,27	140.147,62
6060 - MANTER O CMECA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
6061 - MANTER O FMECA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Total Geral	231.000,00	231.000,00	6.408,61	69.852,38	18.522,88	42.809,26	19.850,13	42.705,11	27.147,27	161.147,62

WILSON AÍDO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZEN

ANTONIO CARLOS DOMENIAK JUNI
CONTADOR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1452

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino